



PUBLICADO

em 16-18, 01/09

2475

Journal do Rio

DECRETO Nº 779 DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a anulação do Decreto nº 776 de 09 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 132 da Lei nº 8.069/1990 (ECA) estabelece mandato de 3 (três) anos para os membros do Conselho Tutelar;

Considerando o fim do mandato dos atuais Conselheiros Tutelares no dia 11 de janeiro de 2009, sem que tenha sido deflagrado previamente o processo de escolha de novos Conselheiros;

Considerando que, com base no princípio da permanência e da relevância pública do Conselho Tutelar, extraídos dos artigos 131 e 135 do ECA, foram prorrogados, em caráter excepcional, os mandatos dos membros do Conselho Tutelar, até a regular nomeação e posse de novos Conselheiros, através do Decreto nº 776 de 09 de janeiro de 2009;

Considerando que para a edição do referido Decreto, entendeu-se que seria menos gravoso para a sociedade a prorrogação dos mandatos dos atuais Conselheiros, em preponderância à estrita observância do art. 132 do ECA;

Considerando, ainda, os termos do ofício nº 01/09 expedido pela Promotoria de Justiça com atribuição cível na Comarca de Saquarema-RJ, pugnando pela impossibilidade da continuação do exercício das funções de Conselheiros Tutelares sem que sejam, se for o caso, reeleitos;

Fegm



Considerando, ainda, a possibilidade da Administração Pública *revert* seus próprios atos, anulando-os quando eivados de vícios que os tornem ilegais, com base no princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA

Art. 1º. Fica anulado o Decreto nº 776 de 09 de janeiro de 2009, em todos os seus termos.

Art. 2º. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania, a qual se vincula atualmente a Diretoria da Infância e Juventude, *deflagre imediatamente os procedimentos necessários para a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observando-se estritamente as normas legais vigentes, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 301 de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 493 de 22 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 586 de 15 de março de 2002, alterada pela Lei nº 784 de 1º de julho de 2005.*

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de janeiro de 2009.


Franciane Motta
Prefeita